



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**DESPACHO:**

**REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023.**



1. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023**, de sua autoria, que fixa o piso salarial dos membros do Conselho Tutelar de Conceição do Castelo-ES, o qual foi protocolado em 05/06/2023 sob o nº 8932/2023.
2. A matéria foi incluída na pauta de Sessão Ordinária do dia 06/06/2023 para leitura e encaminhamento às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, para ser analisada e receber parecer, conforme exigência regimental, onde permanece até o momento.
3. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do OF. GAB/PMCC nº 457/2023, protocolado em 30/06/2023 sob o nº 8959/2022, solicitou a **devolução** do referido Projeto de Lei.
4. De acordo com o artigo 154, "Caput" e § 3º, do Regimento Interno, realmente pode o Prefeito Municipal solicitar a retirada do referido Projeto de Lei, em qualquer fase da tramitação legislativa, cabendo ao Presidente deferir o pedido quando ainda não houver parecer ou se lhe for contrário.
5. Até o momento o citado Projeto de Lei não recebeu parecer, assim sendo, na conformidade do disposto no "Caput" e § 3º, do artigo 154, do Regimento Interno, fica **deferida** a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 e em consequência **devolvido ao seu autor**.
6. Comunique-se e archive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 03 de julho de 2023.

  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

